

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS MUZAMBINHO**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO  
PROFESSORES, SUPERVISORES, ORIENTADORES E APOIO A ATIVIDADES  
ACADÊMICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe confere a no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.892/2008 , Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, lei orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para concorrerem à bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC conforme item 2 deste Edital, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Câmpus Muzambinho, através de comissão local instituída pelo Diretor-geral do câmpus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de oferta do curso.

**2.0 DAS FUNÇÕES PREVISTAS**

2.1 Professores

2.2 Supervisor Pedagógico de Cursos PRONATEC

## 2.3 Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas.

### 3.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

No Câmpus Muzambinho e nas Unidades Remotas do Câmpus Muzambinho

#### 3.1. Professores para Cursos Técnicos, Supervisor Pedagógico e Apoio às Atividades Acadêmicas

UNIDADES REMOTAS	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Alterosa, Caconde, Guaranésia, Guaxupé, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas e Tapiratiba.</b>	Supervisor	1 vaga para cada município	conforme demanda	Diploma de graduação em pedagogia ou outra licenciatura. Conhecimentos básicos em informática.
<b>Alterosa, Caconde, Guaranésia, Guaxupé, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho e Tapiratiba.</b>	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	1 vaga para cada município, sendo para Muzambinho 2 vagas.	conforme demanda	Graduação em qualquer área ou licenciatura em qualquer área
<b>Alterosa</b>	Professor/Instrutor (área informática)	3	Até 16 horas	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
<b>Alterosa</b>	Professor/Instrutor (área Enfermagem)	3	Até 16 horas	Graduação em Enfermagem
<b>Guaranésia</b>	Professor/Instutor (área Eletrotécnica)	6	Até 16 horas	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnologia em Automação. Graduação/ Licenciatura em Letras: Português/Inglês, Graduação/Licenciatura em Matemática.

### 3.2. Professores /Instrutores Cursos FIC

UNIDADES REMOTAS	FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Caconde</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Piscicultura	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em criação de peixes com carga horária mínima de 40h.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Cafeicultor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Agronomia, Zootecnia, Tecnólogo em Cafeicultura ou Curso Técnico de Nível Médio na área de Agropecuária, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
<b>Guaxupé</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Padeiro	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Nutrição, Gastronomia, Cozinha Industrial, Técnico em alimentos.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Mecânico de Máquinas e Calçados	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada em Cursos relacionados à fabricação de sapatos, cintos, bolsas e acessórios em couro e Cursos relacionados à manutenção de máquinas de calçados.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Garçom	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área de Garçom, técnico em alimentos.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar de Farmácia de Manipulação	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, técnico em enfermagem
	Professor/instrutor para o curso FIC em Operador de Máquinas e Implementos agrícolas	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas
	Professor/instrutor para o curso FIC em Inglês Básico	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Licenciatura em Inglês ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.

	Professor/instrutor para o curso FIC em Espanhol Básico	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Licenciatura em Espanhol ou Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Agricultor familiar	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com carga horária mínima de 40h.
<b>Juruiaia</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Vendedor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área Vendas e/ou graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Engenharia de Produção, graduação na área de Ciências Humanas, Licenciatura em Matemática e/ou em Letras.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Agente de Alimentação Escolar	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Nutrição, Engenharia de Alimentos, técnico em alimentos ou agroindústria.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Cafeicultor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Agronomia, Zootecnia, Tecnólogo em Cafeicultura ou Curso Técnico de Nível Médio na área de Agropecuária, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar Administrativo	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Economia, Comunicação e Marketing, Ciências Contábeis
	Professor/instrutor para o curso FIC em Programador Web	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação, Técnico em informática
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar de Cozinha	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Gastronomia ou Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Nutrição, técnico em alimentos ou agroindústria, ou Curso de formação profissional no campo de atuação e experiência mínima de 06 meses comprovada na área.

<b>Monte Belo</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar em Confeitaria	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Formação comprovada em confeitaria; certificado de higiene e manipulação de alimentos.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Inglês Básico	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Licenciatura em Inglês ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar Administrativo	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Economia, Comunicação e Marketing, Ciências Contábeis
<b>Monte Santo de Minas</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Cafeicultor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Agronomia, Zootecnia, Tecnólogo em Cafeicultura ou Curso Técnico de Nível Médio na área de Agropecuária, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Agricultor familiar	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com carga horária mínima de 40h.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Organizador de Eventos	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração de Empresas ou Gestão de Recursos Humanos, Curso na área de Eventos no mínimo 200 horas.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Mecânico de Motores a Diesel	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC na área de Mecânica, Profissional com cursos de qualificação de no mínimo 160h e experiência profissional comprovada de 02 anos na atividade de mecânica de motor a diesel.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Jardineiro	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC na área de Agronomia, Engenharia Florestal, ou experiência na área pretendida (projetos na área de jardinagem e/ou cursos ministrados na área), técnico em agropecuária.

<b>Muzambinho</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC na área de Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Química ou Técnico em Meio Ambiente.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Vendedor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área Vendas e/ou graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Engenharia de Produção, graduação na área de Ciências Humanas, Licenciatura em Matemática e/ou em Letras.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Piscicultor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em criação de peixes com carga horária mínima de 40h.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Operador de Máquinas e implementos agrícolas	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Agronomia, Zootecnia, Técnico em agropecuária ou Experiência comprovada na área de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Domador de Cavalo	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Zootecnia, Veterinária, Agronomia ou técnico em agropecuária.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar Administrativo	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Economia, Comunicação e Marketing, Ciências Contábeis
	Professor/instrutor para o curso FIC em Apicultor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Zootecnia ou Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Apicultura com carga horária mínima de 40h.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Agricultor Familiar	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com carga horária mínima

				de 40h.
<b>Santa Rita de Caldas</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar de Cozinha	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Gastronomia ou Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Técnico em Alimentos ou Agroindústria, ou Curso de formação profissional no campo de atuação e experiência mínima de 06 meses comprovada na área.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Agente de Informações turísticas	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Técnico, Tecnólogo na área com experiência profissional comprovada
	Professor/instrutor para o curso FIC em Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC na área de Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Química ou Técnico em Meio Ambiente.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar Administrativo	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Economia, Comunicação e Marketing, Ciências Contábeis
<b>São José do Rio Pardo</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Vendedor	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área Vendas e/ou graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Engenharia de Produção, graduação na área de Ciências Humanas, Licenciatura em Matemática e/ou em Letras.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Organizador de Eventos	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração de Empresas ou Gestão de Recursos Humanos, Curso na área de Eventos no mínimo 200 horas.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Jardineiro	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC na área de Agronomia, Engenharia Florestal, ou experiência na área pretendida (projetos na área de jardinagem e/ou cursos ministrados na área), técnico em agropecuária.
	Professor/instrutor para o curso FIC	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área de Garçom, técnico em alimentos.

	em Garçom			
	Professor/instrutor para o curso FIC em Balconista de Farmácia	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Farmácia, ou Biomedicina ou Bioquímica, Graduação em Administração ou Psicologia ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Graduação de enfermagem ou técnico em enfermagem.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar de Recursos Humanos	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração de Empresas ou Gestão de Recursos Humanos
<b>Tapiratiba</b>	Professor/instrutor para o curso FIC em Vigilante	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área de Vigilância e/ou Segurança.
	Professor/instrutor para o curso FIC em Cuidador Infantil	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Experiência comprovada na área de Cuidados Infantis e/ou Graduação em Enfermagem, em Nutrição, em Psicologia, em Assistência Social, em Pedagogia, em Fisioterapia, Técnico em Enfermagem
	Professor/instrutor para o curso FIC em Auxiliar de Pessoal	2 vagas por Curso	Até 16 horas	Graduação curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração ou Experiência comprovada na área de Recursos Humanos.

#### 4.0 DOS LOCAIS DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE OFERTA DO CURSO FIC	CURSO
<b>Caconde/SP</b>	Piscicultor (160 horas) Cafeicultor (160 horas)
<b>Guaxupé/MG</b>	Padeiro (200 horas) Mecânico de Máquinas e Calçados (200 horas) Garçom (200 horas) Auxiliar de Farmácia de Manipulação (240 horas) Operador de Máquinas e Implementos agrícolas (160 horas) Inglês Básico (160 horas) Espanhol Básico (160 horas) Agricultor familiar (200 horas)
<b>Juruáia/MG</b>	Vendedor (160 horas) Agente de Alimentação Escolar (160 horas) Cafeicultor (160 horas)

	Auxiliar Administrativo (160 horas)
<b>Monte Belo/MG</b>	Programador Web (200 horas) Auxiliar de Cozinha (200 horas) Auxiliar em Confeitaria (180 horas) Inglês Básico (160 horas) Auxiliar Administrativo (160 horas)
<b>Monte Santo de Minas/MG</b>	Cafeicultor (160 horas) Agricultor familiar (200 horas)
<b>Muzambinho/MG</b>	Organizador de Eventos (180 horas) Mecânico de Motores a Diesel (160 horas) Jardineiro (160 horas) Agente de Gestão de Resíduos Sólidos (240 horas) Vendedor (160 horas) Piscicultor (160 horas) Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (160 horas) Domador de Cavalo (200 horas) Auxiliar Administrativo (160 horas) Apicultor (160 horas) Agricultor Familiar (200 horas)
<b>Santa Rita de Caldas/MG</b>	Auxiliar de Cozinha (200 horas) Agente de Informações Turísticas (200 horas) Agente de Gestão de Resíduos Sólidos (240 horas) Auxiliar Administrativo (160 horas)
<b>São José do Rio Pardo/SP</b>	Vendedor (160 horas) Organizador de Eventos (180 horas) Jardineiro (160 horas) Garçom (200 horas) Balconista de Farmácia (240 horas) Auxiliar de Recursos Humanos (160 horas)
<b>Tapiratiba/SP</b>	Vigilante (160 horas) Cuidador Infantil (160 horas) Auxiliar de Pessoal (160 horas)

<b>MUNICÍPIO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO</b>	<b>CURSO</b>
<b>Alterosa/MG</b>	Técnico em Informática (1.000 horas) Técnico em Enfermagem (1.200 horas)
<b>Guaranésia/MG</b>	Técnico em Eletrotécnica (1.200 horas)

## **5.0 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 13 a 24 de fevereiro de 2014, nos horários 19:30 às 22:30, na sala do PRONATEC do Câmpus Muzambinho.

### **5.1 LOCAL DE INSCRIÇÕES**

**IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho**

**(Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Caixa Postal 02) - (Muzambinho-MG)  
- (3789000) - (35 3571 5051)**

5.2 Os candidatos as vagas docentes e administrativas poderão inscrever-se em apenas uma das funções.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

5.3.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I.

5.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá:

5.5 – Imprimir e preencher o formulário de inscrição.

5.6 – Entregar o formulário preenchido com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste edital até às 22:30 horas da data limite de 24 de fevereiro de 2014.

5.7 – Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais:

a) Cédula de Identidade (cópia).

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia).

c) Número de PIS/PASEP

d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia).

e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia).

f) Diploma ou atestado de Colação de Grau (cópia autenticada).

g) Uma foto 3x4 recente.

h) Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho

i) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular.

j) Curriculum vitae, devidamente preenchido conforme anexo II e todas as informações que constarem no curriculum devem ser comprovadas.

5.8. Serão aceitos como documentos comprobatórios, para efeito desta seleção:

a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.

b) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum setor de um Instituto Federal ou

de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública - Certificação de saberes - ou de Organizações Não governamentais, bem como de empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (Ofício, Comunicação Interna ou Declaração).

5.8.1. Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) A declaração de experiência de trabalho descrita só será considerada válida se possuir nome da órgão/empresa/entidade, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor.

b) Os títulos de pós-graduação em Lato e Stricto sensu, serão comprovadas por meio de Certificado de Conclusão do Curso. Serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.

b) A formação acadêmica de nível superior deverá ser comprovada por meio de diploma devidamente registrado ou atestado que comprove a conclusão do curso, declarando que o diploma encontra-se em fase de confecção ou registro.

5.8.2- O candidato deverá entregar toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, **encadernados com espiral e capa transparente na seguinte ordem:**

a) Formulário de inscrição (com foto 3x4)

b) Documentos Pessoais do candidato (cópias);

c) Diploma ou atestado de Colação de Grau (cópia autenticada);

f) Comprovantes de Atuação Administrativa (carteira de trabalho ou declarações originais ou autenticadas em cartório) da instituição de ensino ou outra instituição onde tenha atuado na área exigida neste edital informando carga horária na função para a qual é candidato.

5.8.3- Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos **na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.**

5.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax símile ou via Internet.

5.10. O deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico do câmpus: [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) a partir do dia **26 de fevereiro** de 2014.

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.11.1 cometer falsidade ideológica com prova documental.

5.11.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

5.11.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

5.11.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no

Processo Seletivo.

5.11.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **6.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Câmpus Muzambinho.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

6.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.7 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste Edital.

6.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste Edital.

6.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações a lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

### **6.7 Discriminação da pontuação para classificação**

#### **6.7.1 Para função de Professor**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1	Tempo de serviço na área	0,5 ponto por ano (máx. 5,0 pontos)
2	Tempo de docência	1,0 ponto por ano (máx.10,0 pontos)
3	Autoria, orientação ou coordenação de projeto de pesquisa/extensão realizado (a partir de 2008)	1,0 ponto por projeto (máx. 5,0 pontos)
4	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria (a partir de 2008)	1, 0 ponto por comissão(máx. 5, 0 pontos)
5	Titulação (graduação, especialização, mestrado, doutorado) Obs. Será validada a maior titulação	Doutorado – 5, 0 pontos Mestrado – 3, 0 pontos Especialização – 1, 0 ponto Graduação – 0,5 ponto

6.7.2 Para as Funções de Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC e de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, o candidato deverá ter comprovada atuação

compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Pontuação
1	Atuação profissional compatível com a função a ser desempenhada	5,0 pontos por ano de coordenação(máx. 25,0 pontos)
2	Experiência de trabalho no âmbito do PRONATEC	5, 0 pontos
3	Tempo de atuação(função) em outra área educacional	3,0 pontos( máx.15 pontos)
4	Titulação (graduação, especialização, mestrado, doutorado) Obs. Será validada a maior titulação	Doutorado – 5, 0 pontos Mestrado – 3, 0 pontos Especialização – 1, 0 ponto Graduação – 0,5 ponto

6.8 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior experiência e prática profissional na área correlata.
- Maior tempo de serviço.
- Maior Idade.

6.8.1. A comprovação da experiência e prática profissional na área correlata e o tempo de serviço deverão ser entregues no ato da inscrição.

## 6.9 DOS RESULTADOS

6.9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 28 de fevereiro de 2014, na página do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho ( [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)).

## 7.0 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação na Seção de Integração Escola-Comunidade do Câmpus, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

7.2 O candidato deverá consultar, no site do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, bem como recursos coletivos.

## 8.0 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na

Coordenação do PRONATEC no Câmpus Muzambinho, as declarações conforme modelo constante nos Anexos III, IV, devidamente assinados pelas instâncias competentes.

8.2 Considerando o §2º, do Art.14, da resolução citada no item anterior, a remuneração dos servidores envolvidos será calculada de acordo com a carga horária realizada das turmas distribuídas equitativamente.

8.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente nominal. Conforme resolução FNDE nº 04/2012 Art 8º.

<b>Encargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da Bolsa-Formação</b>
Professor	De 01 à 16 horas semanais, de acordo com a necessidade	R\$50,00(cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos
Supervisor Pedagógico de Cursos PRONATEC	De 01 à 20 horas semanais conforme a necessidade	R\$ 36,00 (trinta e seis reais a hora)
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	De 01 à 20 horas semanais conforme a necessidade	R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)

## **9.0 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas de acordo com o cronograma estipulado pelo IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho em conformidade com o Ministério da Educação – MEC.

9.2 A definição dos horários de aulas e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Câmpus Muzambinho, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do PRONATEC.

## **10.0 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O cronograma de realização do processo seletivo encontra-se disponível no Anexo V deste Edital.

## **11. DO BOLSISTA SERVIDOR ATIVO OU INATIVO DO QUADRO PERMANENTE DA REDE FEDERAL OU DE OUTRA REDE PÚBLICA**

11.1 No caso de bolsista servido ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra Rede Pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição a qual o servidor for vinculado.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO DO**

## **PRONATEC( conforme Art. 13 da Resolução FNDE nº 4/2012)**

### **12. 1 São atribuições do Supervisor Pedagógico no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC:**

1. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo Programa. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.
2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.
3. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação Adjunta do Câmpus o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição.
4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
5. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
6. Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
7. Coordenar o planejamento de ensino.
8. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
9. Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades do desempenho dos estudantes.
10. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador geral ao final de cada semestre.
11. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
12. Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários.
13. Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade

entre os projetos pedagógicos.

14. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

15. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS e pela Resolução N° 4 CD/FNDE N° 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

16. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;

17. Estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.

## **12.2 São atribuições do Professor/Instrutor no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC:**

1. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.

2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.

3. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação Adjunta do Câmpus o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição.

4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

5. Entregar para que seja efetuado o termo de Concessão da bolsa, o programa da disciplina antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação Adjunta e pelo Orientador Pedagógico, sua alteração e/ou adequação.

6. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação, seguindo as orientações do projeto pedagógico, bem como do material didático elaborado pelo mesmo.

7. Adequar o curso às necessidades específicas do público-alvo.

8. Elaborar o conteúdo Programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa-Formação e avaliando-os conforme orientação do Comitê Executivo do Programa.
9. Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente, diariamente, em tempo hábil, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos.
10. Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos.
11. Manter as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo orientador pedagógico e ou coordenação adjunta e geral.
12. Entregar toda documentação acadêmica no prazo de até 2 dias úteis após a finalização da disciplina.
13. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
14. Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação.
15. Comunicar imediatamente ao orientador pedagógico a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa.
16. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.
17. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local.
18. Estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas caso o bolsista não pertença a Rede Pública Federal.

**12.3** São atribuições do **Apoio as atividades Acadêmicas e Administrativas** âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC:

1. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo Programa. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação

mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.

2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.

3. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação Adjunta do Câmpus o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição.

4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

5. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas.

6. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores.

7. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC.

8. Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação.

9. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto.

10. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.

11. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

12. comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.

### **13. DA CARGA HORÁRIA (Conforme Art. 14 da Resolução FNDE nº 4/2012)**

I - a carga horária semanal de dedicação ao programa para a função de **professor** ficará limitada à 16 horas (de 60 minutos) semanais.

II - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado.

III - no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública a bolsa ficará limitada, para a função de professor, à 16 horas (de 60 minutos) semanais.

IV - na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

V – O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa-Formação do PRONATEC.

VI – As atribuições e carga-horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

VII- a carga horária semanal de dedicação ao programa para a função de **supervisor e apoio as atividades acadêmicas e administrativas** ficará limitada em até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade estabelecida pelo Câmpus Muzambinho.

#### **14. DOS IMPEDIMENTOS**

14.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A aprovação no processo seletivo **assegurar**á apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, bem como da respectiva disponibilização financeira da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.2. A possível convocação e concessão da bolsa estão condicionadas à futura disponibilização da vaga pela Direção do Câmpus e pela formação de turmas.

15.3. O candidato selecionado poderá ser aproveitado por outro câmpus, conforme necessidade do câmpus solicitante e expectativa de vagas.

15.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.5. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.7. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

**15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.**

Luiz Carlos Machado Rodrigues  
DIRETOR GERAL  
**IFSULDEMINAS-CÂMPUS MUZAMBINHO**